



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2874 – Itajá/RN, 06 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2874 – Itajá/RN, 06 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria nº 390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor CLEBER MEDEIROS DE BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/05/2026 à 30/05/2026.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de maio de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

### LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 04101.000168/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010605/2026  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado JANILSON CESAR LOPES 00934471401, CNPJ: 35.683.510/0001-95, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e em face de notório interesse público na Locação, montagem e desmontagem de tendas. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Itajá/RN, 06 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010605/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010605/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN  
CONTRATADA: JANILSON CESAR LOPES 00934471401, CNPJ: 35.683.510/0001-95.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010605/2026.  
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.  
VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 06/05/2027.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO